

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 2.835/2018

Demitir o servidor **MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 86 a 88, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13315/2017, instaurado pela Portaria n.º 3.475 de 08.12.2017,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.475/2017;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 13315/2017;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 17.08.2018;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor **MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.767.269-5 - SSP-PR, nomeado em 14.05.2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no disposto nos artigos 143, incisos II e III, 148 e 149 da Lei Complementar n.º 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a contar de 10.09.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBONI
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 Setembro 1918
DE Nº 11367
UMUARAMA 20, 09 1918
Jornal Quil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/12/13315

PORTARIA Nº. 3.475/2017

OBJETO: apurar faltas injustificadas. **MARCIO** José de Almeida.

DISPOSIÇÃO FINAL: aplicação de penalidade de Demissão do servidor público.

MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA, com base nos Artigos 143, incisos II e III, 148 e 149. todos da Lei Complementar nº. 018/1992.

DATA: 22/08/2018.

Umuarama, 22 de agosto de 2018.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Setembro 1918
DE Nº 12.367
UMUARAMA 20 de Setembro 1918
Imone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS